



Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola

Procedimento concursal para contratação de Técnico Especializado em Psicologia – Horário n.º 14

Ano Escolar 2023-2024

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de um técnico especializado em Psicologia.

Identificação da Modalidade e Duração do Contrato

Este procedimento concursal é destinado à contratação de um técnico especializado em Psicologia, com um horário de 35 horas semanais, para suprimento de necessidades temporárias deste Agrupamento de Escolas. Este contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término em data coincidente com a cessação da necessidade que originou o presente concurso.

Identificação do Local de Trabalho

O candidato selecionado desempenhará as suas funções no Agrupamento de Escolas de Sousel.

Caracterização das Funções

Exercício de funções no Serviço de Psicologia e Orientação do Agrupamento de Escolas de Sousel, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- Planear e executar atividades de orientação escolar e profissional, nomeadamente através de programas a desenvolver com grupos de alunos ao longo do ano letivo, e de apoio individual ao seu processo de escolha;
- Prestar apoio de natureza psicológica e psicopedagógica a alunos, professores, pais e encarregados de educação, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- Articular a sua ação com outros serviços especializados, de modo a contribuir para o correto diagnóstico e avaliação sócio-médico-educativa de crianças e jovens com necessidades especiais e planear as medidas de intervenção mais adequadas;
- Colaborar, na sua área de especialidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos, na perspetiva do seu aconselhamento psicossocial;
- Participação nas respetivas estruturas pedagógicas.



Requisitos de Admissão

De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março, conjugado o artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela referida Lei n.º 57/2008, é exigido aos candidatos prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, pois só esta lhe confere o título profissional respetivo.

CrITÉrios de Seleção

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional em serviço de psicologia e orientação escolar, com uma ponderação de 35%.
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

A avaliação do Portefólio

O portefólio é avaliado numa escala de zero a vinte valores. Para a avaliação do portefólio foram selecionados cinco objetos de análise:

1.º - Média final de curso - atribuição de 0,4 por cada valor da média final de curso para os candidatos com licenciatura em Psicologia (até 8 valores);

2.º - Formação acrescida com a pontuação de 2 valores por pós-graduação/especialização, 3,2 valores por mestrado e 4 valores por doutoramento;

3.º - Diversidade de experiências profissionais (projetos e programas dinamizados), com a seguinte valoração:

Experiência profissional muito diversificada – 2,8 valores;

Experiência profissional diversificada – 1,6 valores;

Experiência profissional pouco diversificada – 0,4 valores;

Sem experiência profissional – 0 valores.

4.º - Qualidade, originalidade, inovação e pertinência dos projetos e programas dinamizados, com a seguinte valoração:

Muito relevante – 3,2 valores;

Relevante – 1,6 valores;

Pouco relevante – 0,4 valores;

Sem experiência profissional – 0 valores.

5.º - Organização e apresentação do portefólio, com a seguinte valoração:

Muito bom – 2 valores;

Bom – 1,2 valores;

Suficiente – 0,4 valores;



Número de Anos de Experiência Profissional

O número de anos de experiência profissional em serviço de psicologia e orientação escolar será avaliado numa escala de zero a vinte valores:

- ≥ 1825 (mais de 5 anos) – 20 valores;
- ≥ 1095 e < 1825 dias (3 a 5 anos) – 16 valores;
- ≥ 365 e < 1095 dias (1 a 3 anos) – 12 valores;
- ≥ 1 e < 365 dias (até 1 ano) – 4 valores;
- Sem experiência – 0 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais, nomeadamente relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, perfil para desempenho da função, conhecimento dos processos de orientação escolar e profissional e implementação de procedimentos de apoio psicopedagógico a alunos do Agrupamento de Escolas de Sousel.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, numa escala de zero a vinte valores.

Para a avaliação da entrevista de avaliação de competências foram selecionados três objetos de análise:

1.º - Implementação e organização de programas de orientação escolar e profissional, com a seguinte valoração:

- Elevado – 8 valores;
- Bom – 6,4 valores;
- Suficiente – 4,8 valores;
- Reduzido – 2,4 valores;
- Insuficiente – 0,8 valores;

2.º - Metodologias especializadas de avaliação e acompanhamento psicológico e psicopedagógico, com a seguinte valoração:

- Elevado – 8 valores;
- Bom – 6,4 valores;
- Suficiente – 4,8 valores;
- Reduzido – 2,4 valores;
- Insuficiente – 0,8 valores;

3.º - Conhecimento da atividade profissional em psicologia, capacidade e qualidade de comunicação e domínio das tecnologias de informação e comunicação, com a seguinte valoração:

- Elevado – 4 valores;
- Bom – 3,2 valores;



Suficiente – 2,4 valores;

Reduzido – 1,2 valores;

Insuficiente – 0,4 valores;

Apresentação de Candidaturas

A apresentação de candidaturas deverá ser feita unicamente através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt. O prazo para apresentação de candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que necessidade for divulgada naquela aplicação informática.

O prazo para a apresentação da documentação necessária à avaliação do portefólio e comprovação do número de anos de experiência profissional coincide com o estabelecido para a apresentação da candidatura na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar e deve ser enviada para o endereço de correio eletrónico concursos.escolasdesousel@gmail.com

A ausência de documentos que comprovem a informação descrita nos critérios de seleção definidos na alínea *a) Avaliação de portefólio* e alínea *b) Número de anos de experiência profissional em serviço de psicologia e orientação escolar* determina a atribuição de zero valores na avaliação do subcritério correspondente.

A não apresentação de qualquer documentação necessária à avaliação dos critérios de seleção definidos na alínea *a) Avaliação de Portefólio* e alínea *b) Número de anos de experiência profissional em serviço de psicologia e orientação escolar* determinará a exclusão do candidato. A lista de candidatos admitidos será afixada na Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes – Centro Escolar de Sousel e no sítio da internet em <https://escolasdesousel.edu.gov.pt>

Notificação dos candidatos para a Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março, a *entrevista de avaliação de competências* é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas *a) Avaliação de portefólio* e alínea *b) Número de anos de experiência profissional em serviço de psicologia e orientação escolar*.

A lista de ordenação provisória dos candidatos será afixada na Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes – Centro Escolar de Sousel e no sítio da internet em <https://escolasdesousel.edu.gov.pt>

Os candidatos serão notificados para a *entrevista de avaliação de competências*, por e-mail, telefone ou telemóvel, com um prazo mínimo de 48 horas.

A falta de comparecimento à entrevista de avaliação de competências determinará a exclusão do candidato.

Ordenação final e seleção dos candidatos

Após a aplicação e valoração dos critérios de seleção obrigatórios definidos nas alíneas a), b) e c), os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final resultante da soma das classificações parciais ponderadas, obtidas na *avaliação do portefólio, número de anos de*



experiência profissional em serviço de psicologia e orientação escolar e na entrevista de avaliação de competências.

Em caso de igualdade na graduação final, a ordenação dos candidatos respeitará a seguinte ordem de preferências:

- 1- Candidatos com maior classificação obtida na entrevista de avaliação de competências;
- 2- Candidatos com classificação académica mais elevada;
- 3- Candidatos com melhor classificação obtida na avaliação do portefólio;
- 4- Candidatos com maior número de dias de experiência profissional em serviço de psicologia e orientação escolar.

A lista final de ordenação dos candidatos será igualmente publicada na página eletrónica e em local apropriado no Centro Escolar de Sousel.

A notificação da seleção será comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar.

Sousel, 19 de setembro de 2023

~

O Diretor

José Mariano Lopes Copeto Galveias